

Artigo 3º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos proveniente de:

a) Das anulações de que trata o Art. anterior - NCR\$	42.541,15
b) Do excesso de arrecadação já verif. até 26/12/1968	22.202,05
Total NCR\$	64.743,20

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de Dezembro de 1968

ass.) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, em 27 de Dezembro de 1968.

Publicada por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Sabador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 1364

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Efetiva o senhor Doutor Antonio Fontão Ferraz, advogado, no cargo de Procurador Judicial desta Municipalidade, tendo em vista o Processo de Petição Nº 386/68 do 29 de Agosto de 1968, e nos termos da Lei Municipal Nº 748 de 11 de Dezembro de 1968, e combinado com o § 2º do Artigo 177 da Constituição Federal, bem como do item I do Artigo 14 da Lei Mu-

municipal nº 720 de 12 de Dezembro de 1967, (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo,
em 27 de Dezembro de 1968

ass.) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração em
27 de Dezembro de 1968.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na
data supra.

ass.) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 1.365

Senhor Nestor de Barros, Prefeito Municipal
de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atri-
buções legais,

Decreta:

Artigo 1º - O resultado do Concurso para
preenchimento de vagas de Escriturários da Prefeitura,
realizado em 29 de Setembro de 1968 terá validade por
6 (seis) meses, a partir da data do Concurso.

Artigo 2º - Havendo vaga nesse período,
podera ser convocado o candidato imediatamente
classificado pela ordem de Notas obtidas no qual Con-
curso.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrario.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de Dezembro de 1968.